

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em onze de Outubro de dois mil.*

***Acta °22***

----- Aos onze dias do mês de Outubro de dois mil, realizou-se reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, que presidiu, e dos Vereadores, Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Luís Miguel Ferro Pereira e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não compareceu o Senhor Presidente da Câmara, que se encontrava ausente, em representação do Município. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Vice Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da Ordem do Dia***

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

----- A senhora Vice Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que fosse incluído na presente reunião o assunto que a seguir se indica, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo: -----

- 1.- Transportes Escolares; -----
- 2.- Santa Casa da Misericórdia - comparticipação de despesas/Crianças da creche; -----
- 3.- Rectificação de Deliberação; -----

***Transportes Escolares***

----- Foi presente o pedido de Maria de Fátima Jorge Farinha, residente em Vilar do Boi-Fratel, em que solicita a comparticipação do passe escolar do filho Carlos Jorge Farinha Mendes de 5 anos, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão. A Câmara Municipal, embora entendendo que a

criança deve frequentar o Jardim de Infância de Fratel, aceita que no presente caso tal não é possível, uma vez que todo o agregado familiar se encontra deslocado durante o dia, não havendo ninguém que possa receber a criança após o encerramento daquele Jardim de Infância. Assim, e tendo também em conta a situação familiar e económica da requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atender o pedido apresentado, e assegurar o «passe escolar» gratuito para a criança.-----

*Santa Casa da Misericórdia - comparticipação de despesas/Crianças da creche*

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, comparticipar a despesa das crianças que frequentam a creche da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, em 5.225\$00/mês (cinco mil, duzentos e vinte e cinco escudos), por criança .-----

----- A Santa Casa fica, no entanto, obrigada a abater esta quantia na prestação a pagar pelos pais.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Rectificação de Deliberação*

*Rectificação às deliberações registadas na acta nº20, pagina 78 verso e 79 - "Refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo" e " Transportes a efectuar pela Santa Casa da Misericórdia a pedido da Câmara Municipal"* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, rectificar as deliberações referidas:-----

*Pagina 78 verso linha vinte e cinco* -----

onde se lê " ..... aproveita também a Santa Casa, e o preço de 2500\$000 (dois mil e quinhentos escudos/dia...."-----

deverá ler-se "... aproveita também a Santa Casa, e o preço de 2500\$00 (dois mil e quinhentos escudos)/mês..."-----

**Pagina 79 alíneas a) linha cinco**-----

onde se lê " ....a) transportadas previsivelmente de vinte e duas...."-----

deverá ler-se " ....a) transportadas previsivelmente de duas...."-----

**Pagina 79 alíneas d) linha doze**-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

onde se lê " ....d) transporte das crianças, dentro de Vila Velha de Ródão...." -----  
deverá ler-se " ....d) transporte das crianças, que não residem na sede do concelho, dentro de Vila  
Velha de Ródão...." -----

----- A presente rectificação, reporta-se à data de vinte e sete de Setembro data da  
deliberação agora rectificada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

#### Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se  
verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 96.015.724\$00 (noventa e seis  
milhões, quinze mil, setecentos e vinte e quatro escudos) sendo de Operações  
Orçamentais: 77.204.332\$00 (setenta e sete milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e  
trinta e dois escudos), e de Operações de Tesouraria: 18.811.392\$00 (dezoito milhões,  
oitocentos e onze mil, trezentos e noventa e dois escudos) o qual se encontrava  
distribuído do seguinte modo: em cofre: "652.633\$00" ( seiscentos e cinquenta e dois mil,  
seiscentos e trinta e três escudos), dos quais "240.139\$00" (duzentos e quarenta mil,  
cento e trinta e nove escudos) eram em dinheiro, e em cheques "412.494\$00"  
(quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro escudos). Na Caixa Geral de  
Depósitos: na conta 145-330 -"78.420.231\$00" (setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte  
mil, duzentos e trinta e um escudos), na conta 446-030 -"16.251.135\$00" (dezasseis  
milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco escudos); no Banco BPI:  
na conta 2802716 -"691.725\$00" (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco  
escudos).-----

#### Autos de Medição

----- Foi presente o Auto de Medição nº 4 referente à empreitada "**Obras de Urbanização  
do Loteamento da Zona da Escola nº2**", no valor de 9.305.500\$00 (nove milhões, trezentos  
e cinco mil, e quinhentos) a que acresce o IVA legal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido  
Auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Aprovação do Projecto "Ampliação do Edifício da ADRACES

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Processo de Obras

**Procº42/00-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de águas e esgotos, Isolamento térmico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente *João Paulino Martinho*, contribuinte nº121326250, residente na Rua Herculano de Carvalho, nº652 - 3º andar direito, na Brandoa-Amadora referente à reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua 5 de Outubro, 2, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de Setembro de 2000. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados e conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era 12 meses, ficando no entanto a aprovação pendente do parecer favorável da Telecom. -----

**Procº78/00-** Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de águas e esgotos, Isolamento térmico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente *Filipe Custódio Guerra*, contribuinte nº120695952, residente na Rua Presidente Arriaga nº88 - 3º andar, em Lisboa referente à reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua de São José nº16, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de Setembro de 2000. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era 12 meses, ficando no entanto a aprovação pendente do parecer favorável da Telecom. -----

**Procº83/00** Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Anibal Custódio Ribeiro*, contribuinte nº106215981, residente na Rua Nova nº18 em Fratel,

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

referente à reconstrução de uma moradia, sita em Fratel, na Rua Nova nº 18, inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo nº.628, descrita na Conservatória do Registo predial de Vila velha de Ródão sob o número 00299/240688, com as seguintes confrontações: do Norte com Joaquim da Silva Aparicio, do Sul com António Correia Caratão, do Poente com David José Ribeiro e do Nascente do com Rua Pública. Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização proposta.-----

**Procº87/00-** Foi presente o projecto de especialidades: Estabilidade, Rede de águas e esgotos, Isolamento térmico, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente *Adão Fernandes da Costa*, contribuinte nº100873600, residente no Largo Comandante Augusto Madureira, nº5 - 9º, em Algés referente à construção de uma moradia que pretende levar a efeito na Rua Manuel Lopes Ribeiro, em Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de Setembro de 2000.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Luís Pereira, aprovar os projectos apresentados, conceder a isenção de apresentação de projecto de gás, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era 12 meses, ficando no entanto a aprovação pendente do parecer favorável da Telecom.-----

#### Subsídios

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia-----

#### Informações

#### **Indemnização por ocupação de Parcela de Terreno :**-----

- Foi dado conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29 de Setembro último, pelo qual se determinou o pagamento de trinta mil escudos à Sra. Maria Cardoso Mendes, residente em Alvaiade, pela ocupação de 160m2 do seu prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 63º secção S, devendo essa



